

Decreto n: 246/85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e da outras providências.

Genaldo Soares Gomes Prefeito Municipal de São José do Divinópolis, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 2º da lei n: 242/85 de 26 de agosto de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de Cruzados), destinado a aquisição de aparelhos repetidores de T. V.

Unidade - 02 - Administração Financieira

H.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 15.000.000

TOTAL R\$ 15.000.000

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, são aproveitados recursos provenientes da nova estimativa do F.F.M, no valor de - - - R\$ 15.000.000

TOTAL R\$ 15.000.000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divinópolis, 24 de agosto de 1985.

O Prefeito 